



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROJETO BÁSICO
JUSTIFICATIVA

A Contratação da presente pessoa Jurídica, **GOIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.495.738/0001-20, localizada a Rua São Pedro, nº 45, Bairro São José, CEP: 68.456-080, Tucuruí - Pará, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS.**

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição, será processada de acordo com a Portaria Nº 2.855, de 5 de Novembro de 2019, que estabelece incentivo financeiro para aquisição de câmaras refrigeradas para as salas de imunização da Rede de Frio, os recursos do incentivo financeiro serão repassados na modalidade fundo a fundo, em parcela única, pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos dos Estados, do Distrito Federal ou Municipais, para aquisição do referido objeto.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Configuração vertical, com abertura de porta frontal reversível;
- Gabinete Externo em aço inoxidável ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó;
- Montado sobre rodízios giratórios, com sistema de freios DE acionamento frontal. Rodízio construído todo em metal, inclusive acionador de freio, com travamento anti-corrosão. Banda de rodagem revestida em látex, silicone ou assemelhado que não danifique o piso;
- Gabinete interno em aço inoxidável;
- Gabinete composto por, no mínimo, 05 gavetas (ou prateleiras), em aço inoxidável, perfuradas e deslizantes, com distância mínima entre elas ajustável e sistema de travamento. Quantidade mínima de 5 unidades para volume aproximado de 200 litros;
- Isolamento térmico em poliuretano injetado, espessura mínima de 70 mm;
- Sistema de iluminação interna do gabinete por led, com acionamento automático na abertura de porta e mediante comando do usuário com porta fechada;
- Porta de vidro, com sistema ante embaçante "NO FOG", fechamento automático com vedação de perfil magnético. Sistema de travamento com chave ou senha;
- Dimensão externa aproximada em "cm" (compatibilizar com volume útil, área da unidade e disponibilidade de mercado)
- Volume útil de armazenamento da câmara interna em "litros" (200,300 ou 400 litros, conforme proposta de projeto);
- Refrigeração com circulação de ar forçado;
- Distribuição térmica homogênea no interior da câmara;
- Degelo automático seco com evaporação de condensado;
- Meio refrigerante livre de CFC;
- Compressor hermético selado, alimentação elétrica AC;
- Painel de comando com display na parte superior do equipamento;
- Display LCD ou LED com apresentação das informações em português da temperatura de momento, máxima e mínima (em °C), nos intervalos selecionados;
- Chave geral liga/desliga localizada no painel principal;
- Botões de comando tipo membrana ou *touch screen*;
- Botão para silenciamento de alarme;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Sistema de segurança para travamento de faixa de temperatura programável por senha;
- Memória da programação das temperaturas (set point, mínima e máxima) selecionado mesmo mediante desligamento do equipamento;
- Função de alarme audiovisual de temperatura fora do intervalo de mínima e máxima programável;
- Alarme audiovisual temporizado de abertura de porta em intervalo programável;
- Sistema de auto teste das funções programadas e simulação de teste dos alarmes;
- Mensagem e alarme audiovisual para: falha do sensor de temperatura, bateria fraca, indicativo de manutenção e porta aberta;
- Faixa de temperatura 2 à 8°C, *set point ajustado* à 5°C: Controle de temperatura microprocessado, com sensores distribuídos no interior da câmara em todas as prateleiras/gavetas;
- Controle da temperatura de set point por solução diatérmica;
- Sistema backup de controle de temperatura para atuação com entrada automática de comando em situações de falha do sistema principal;
- Entrada USB e conexão wi-fi ;
- Software de monitoramento e gerenciamento de temperatura e alarmes com acesso remoto, compatível com sistema operacional Windows;
- Capacidade mínima de armazenamento de dados: Registro da temperatura de momento, máxima e mínima em intervalos de 5 minutos, período mínimo de 30 dias de gravação ininterruptos com salvamento automático;
- Emissão do relatório do período e geração de gráfico de temperatura e eventos por período mínimo de 30 dias;
- Sistema emergência com baterias seladas com autonomia de 12h; no mínimo, quando da falta/falha no abastecimento de energia elétrica;
- Função regulador de tensão, para estabilizar oscilações da rede elétrica;
- Proteção contra interferências eletromagnéticas via rede elétrica;
- Alimentação elétrica 110 ou 220v – 60Hz (solicitar conforme padrão local).

CONDIÇÕES GERAIS

- Garantia mínima de 12 meses;
- Assistência técnica da Unidade Federada e atendimento mediante solicitação no prazo máximo de 48 horas;
- Equipamento regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e apresentação do comprovante atualizado com declaração de cumprimento às legislações correlatas;
- Manual técnico do usuário e manual de serviço em português;
- Partes e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento;
- Certificado de calibração por laboratório acreditado pelo INMETRO/ Rede Brasileira de calibração para temperaturas de *set point* (5°C), mínima (2°C) e máxima (8°C);
- Qualificação térmica do equipamento conforme recomendações do INMETRO (QI, QO E QD, de instalação, operação e desempenho, respectivamente);
- Solicitar demonstração, durante qualificação térmica, do desempenho do equipamento no que se refere ao tempo de recuperação da estabilidade da temperatura interna da câmara, quando igualada à temperatura de 23° C;
- Frete deverá estar incluído no valor unitário total do item. Quaisquer necessidades de transporte até entrega final será de responsabilidade da Contratada, correndo todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



despesas decorrentes por sua inteira responsabilidade;

- A entrega só será considerada finalizada no momento da abertura da caixa, na presença do técnico qualificado da Empresa vencedora e da Contratante, quando deverá ser efetuado check list das características técnicas contidas do Edital e de funcionamento do equipamento com devida instalação; qualificação térmica e treinamento dos usuários;
- Após entrega da transportadora, o prazo para entrega final deverá ser ajustado entre as partes; Contratada e Contratante. O não cumprimento da agenda poderá ocasionar cancelamento do contrato.

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, *verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

Ainda, no que tange a medida provisória 961 de 06 de maio de 2020 no seu Art. 1º, inciso I, alínea "b", vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

- a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e
- b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



De acordo com o critério legislativo, a licitação pública é obrigatória para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Quando há algum dos motivos que ensejem a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o agente administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, obedecidos os requisitos que a própria lei impõe.

Entretanto, contratação direta não significa eliminação de um procedimento administrativo, bem como dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Deverá ser realizado um procedimento administrativo, com toda transparência exigida pela Administração Pública.

A Contratação da empresa acima descrita está dentro do exigido na Lei n.º 8.666/93, art. 24, e suas alterações, c/c com Art. 1º, inciso I, alínea "b" da MP 961/2020 e o preço praticado pela empresa é compatível com os preços praticados no mercado.

A **contratação** direta à empresa para participar da presente Dispensa, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento das nossas necessidades, e estando o preço de acordo com o mercado, realizando-se levantamento de preços para fins de ser contratado aquele de menor valor, conforme **§1º do Art. 2º da IN Nº 3, DE 20 DE ABRIL DE 2017 que alterou a IN nº 5, de 27 de junho de 2014:**

A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo **poderão ser utilizados de forma combinada ou não**, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

Desta feita a presente Dispensa no valor apresentado foi de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais), esta contratação direta será para o fornecimento de apenas uma **CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS**, em caráter de urgência.



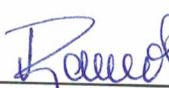
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Justifica-se, então:

Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS.**, por se tratar de dispensa de licitação para contratação de fornecimento, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, alterado pela MP 961/2020 de 06 de maio de 2020, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para contratação de obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)".

Baião/PA, 14 de agosto de 2020.


Valdira Ramos F. Barbosa
Secretária Executiva de Saúde
Decreto Nº. 048 I 2020
CPF: 557.153.242 - 20

Valdira Ramos Fernandes Barbosa
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 048/2020